



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.719.990/0001-20, Com sede à R VEREADOR SELVINO FELLIPI, 360 CASA - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 203.017,56 (Duzentos e Três Mil, Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** valor reajustado conforme inflação do período resultando nos valores abaixo.

| ITENS |      |                   |   |      |       |                |             |
|-------|------|-------------------|---|------|-------|----------------|-------------|
| Lote  | Item | Código do serviço | Descrição do serviço  | Unid | Qtd   | Preço unitário | Preço total |
| 1     | 1    | 2143              | Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 02 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.<br>Responsável Técnico: Francelis Carbone CRM/PR: 41756 | Mês  | 12,00 | 16.918,13      | 203.017,56  |
| TOTAL |      |                   |   |      |       |                | 203.017,56  |

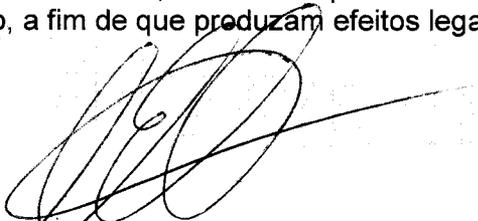
## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/01/2021 a contar a partir de 02/01/2020, conforme Pregão nº 46/2018 e Contrato original nº 104/2018.

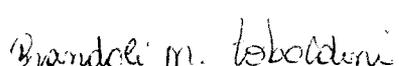
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 13/12/2019.

  
Município de Manfrinópolis  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

  
WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME  
WILLIAN PEGORARO KUS  
04877311904

  
BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
08168551966  
Testemunha

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 203.017,56 (Duzentos e Três Mil, Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** valor reajustado conforme inflação do período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

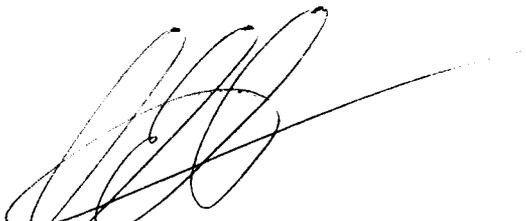
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/01/2021 a contar a partir de 02/01/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 104/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/12/2019



**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

|  |  |
|--|--|
| <p><b>PUBLICADO NO</b><br/><b>Jornal Tribuna Regional</b></p> <p>Edição nº <u>1647</u> Pág.: <u>3A</u><br/>Data: <u>31</u> / <u>12</u> / 2019.</p> | <p><b>PUBLICADO NO</b><br/><b>DIOM/PR</b></p> <p>Edição nº <u>1917</u> Pág.: <u>71</u><br/>Data: <u>31</u> / <u>12</u> / 2019.</p> |
|--|--|

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 39/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.574,67 (cento e vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

|                            |  |           |  |
|----------------------------|--|-----------|--|
| Órgao 02                   | GOVERNO MUNICIPAL                                      |           |  |
| Unidade 01                 | GABINETE DO PREFEITO                                   |           |  |
| Atividade 04.122.0071.2002 | Aperfeiçoar a Administração Pública                    |           |  |
| Elemento 3.3.90.33         | 1000 Passagens E Despesas Com Locomoção                | 1.000,00  |  |
| Órgao 03                   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                 |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                       |           |  |
| Atividade 04.122.0071.2003 | Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas  |           |  |
| Elemento 3.3.90.30         | 1000 Material De Consumo                               | 3.000,00  |  |
| Elemento 3.3.90.36         | 1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física      | 2.000,00  |  |
| Elemento 3.3.90.39         | 1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica    | 12.600,00 |  |
| Órgao 04                   | SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                   |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                       |           |  |
| Atividade 15.452.0541.2009 | Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública                |           |  |
| Elemento 3.3.90.30         | 1507 Material De Consumo                               | 12.000,00 |  |
| Órgao 05                   | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                 |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                 |           |  |
| Atividade 08.306.0381.2029 | Melhorar o Programa de Merenda Escolar                 |           |  |
| Elemento 3.3.90.32         | 1117 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita   | 2.000,00  |  |
| Atividade 12.361.0431.2012 | Ampliar o Transporte Escolar                           |           |  |
| Elemento 3.3.90.33         | 1103 Passagens E Despesas Com Locomoção                | 18.654,78 |  |
| Elemento 3.3.90.33         | 1107 Passagens E Despesas Com Locomoção                | 5.419,89  |  |
| Órgao 06                   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO               |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                |           |  |
| Atividade 13.392.0511.2017 | Eventos Culturais, Artísticos e Históricos             |           |  |
| Elemento 3.3.90.39         | 1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica    | 13.000,00 |  |
| Órgao 06                   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO               |           |  |
| Unidade 03                 | DEPARTAMENTO DE TURISMO                                |           |  |
| Atividade 13.695.0511.2019 | Fomentar as Atividades de Turismo                      |           |  |
| Elemento 3.3.90.39         | 1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica    | 7.500,00  |  |
| Órgao 07                   | SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO                       |           |  |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |           |  |
| Atividade 10.301.0331.2020 | Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário |           |  |
| Elemento 3.3.90.30         | 1303 Material De Consumo                               | 10.000,00 |  |
| Órgao 08                   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |           |  |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |           |  |
| Atividade 08.241.0281.2039 | Bloco de Proteção Social Especial                      |           |  |
| Elemento 3.3.90.39         | 1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica    | 3.000,00  |  |
| Atividade 08.244.0281.2027 | Bloco de Proteção Social Básica                        |           |  |
| Elemento 3.3.90.39         | 1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica    | 5.000,00  |  |
| Órgao 09                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA                              |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO                   |           |  |
| Atividade 20.608.0621.2031 | Produtores Rurais Assistedidos                         |           |  |

|                            |      |  |           |
|----------------------------|------|--|-----------|
| Elemento 3.3.90.30         | 1000 | Material De Consumo                            | 13.000,00 |
| Elemento 3.3.90.39         | 1000 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.400,00  |
| Atividade 20.782.0742.2033 |      | Estradas Vicinais                              |           |
| Elemento 3.3.90.39         | 1000 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00  |

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 120.574,67 (cento e vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

|                            |  |           |  |
|----------------------------|--|-----------|--|
| Órgao 02                   | GOVERNO MUNICIPAL                                      |           |  |
| Unidade 01                 | GABINETE DO PREFEITO                                   |           |  |
| Atividade 04.122.0071.2002 | Aperfeiçoar a Administração Pública                    |           |  |
| Elemento 3.1.91.13         | 1000 Obrigações Patronais                              | 1.000,00  |  |
| Órgao 03                   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                 |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                       |           |  |
| Atividade 04.122.0071.2003 | Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas  |           |  |
| Elemento 3.3.90.33         | 1000 Passagens E Despesas Com Locomoção                | 6.600,00  |  |
| Elemento 3.3.90.91         | 1000 Sentenças Judiciais                               | 11.000,00 |  |
| Órgao 04                   | SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                   |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMFNTO DE SERVIÇOS URBANOS                       |           |  |
| Atividade 15.452.0541.2009 | Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública                |           |  |
| Elemento 3.3.90.39         | 1507 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica    | 12.000,00 |  |
| Órgao 05                   | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                 |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                 |           |  |
| Atividade 08.306.0381.2029 | Melhorar o Programa de Merenda Escolar                 |           |  |
| Elemento 3.3.90.32         | 1000 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita   | 2.000,00  |  |
| Atividade 12.361.0431.2012 | Ampliar o Transporte Escolar                           |           |  |
| Elemento 3.3.90.33         | 1000 Passagens E Despesas Com Locomoção                | 18.654,78 |  |
| Elemento 3.3.90.39         | 1107 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica    | 5.419,89  |  |
| Órgao 06                   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO               |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                |           |  |
| Atividade 13.392.0511.2017 | Eventos Culturais, Artísticos e Históricos             |           |  |
| Elemento 3.3.90.30         | 1000 Material De Consumo                               | 13.000,00 |  |
| Unidade 03                 | DEPARTAMENTO DE TURISMO                                |           |  |
| Atividade 13.695.0511.2019 | Fomentar as Atividades de Turismo                      |           |  |
| Elemento 3.3.90.30         | 1000 Material De Consumo                               | 7.500,00  |  |
| Órgao 07                   | SECRETARIA DE SAUDE E SANFAMENTO                       |           |  |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |           |  |
| Atividade 10.301.0331.2020 | Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário |           |  |
| Elemento 3.3.90.32         | 1303 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita   | 10.000,00 |  |
| Órgao 08                   | SECRETARIA DE ASSIS IENCIA SOCIAL                      |           |  |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |           |  |
| Atividade 08.241.0281.2039 | Bloco de Proteção Social Especial                      |           |  |
| Elemento 3.3.90.30         | 1000 Material De Consumo                               | 3.000,00  |  |
| Atividade 08.244.0281.2027 | Bloco de Proteção Social Básica                        |           |  |
| Elemento 3.3.90.32         | 1000 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita   | 5.000,00  |  |
| Órgao 09                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA                              |           |  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO                   |           |  |
| Atividade 20.608.0621.2031 | Produtores Rurais Assistedidos                         |           |  |
| Elemento 3.1.91.13         | 1000 Obrigações Patronais                              | 7.000,00  |  |
| Elemento 3.3.90.32         | 1000 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita   | 15.400,00 |  |
| Atividade 20.782.0742.2033 | Estradas Vicinais                                      |           |  |
| Elemento 3.3.90.30         | 1000 Material De Consumo                               | 3.000,00  |  |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Dezembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 395/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CARLOS BARMIEIRA, inscrito no RG sob Nº 3.088.714-0 - SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 02 de janeiro de 2020, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2016/2017 e 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar as suas atividades em 20/01/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 399/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. GIOVANI LUIZ PIZATTO, inscrito no RG sob Nº 78021640 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola a partir de 02 de janeiro de 2020, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar as suas atividades em 01/02/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 396/19 - CONCEDE FERIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, para o Servidor Público Municipal Sr. ADÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA inscrito no RG sob nº 13/R/3793923 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saneamento Animal, referente ao período aquisitivo 2019/2020 a partir de 02 de janeiro de 2020, devendo retornar as suas atividades em 01/02/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 400/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora pública municipal, Sra. ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no RG sob nº 13/R/3104800 - SSP/SC, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotada na Secretaria Municipal Educação, exercendo o cargo de Servente de Serviços Gerais, a partir de 02 de janeiro de 2020, referente ao período 2019/2020. Devendo a mesma retornar as suas atividades em 01/02/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 398/19 - CONCEDE FERIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANA PERONDI, portadora do RG Nº 4302614 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar as suas atividades em 11/01/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 203.017,56 (Duzentos e Três Mil, Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) valor reajustado conforme inflação do período.

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/01/2021 a contar a partir de 02/01/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 104/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/12/2019 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal nº 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 30 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL**

Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Ana Maria Eliziário Bronze  
Código Identificador:E637049A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 104-2018**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 203.017,56 (Duzentos e Três Mil, Dezesete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** valor reajustado conforme inflação do período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/01/2021 a contar a partir de 02/01/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 104/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/12/2019

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:664E4B4C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2019**

**Licitação exclusiva para ME's e EPP's**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 14 de Janeiro do ano de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Aquisição de mochilas escolares, estojos e bolsas para a distribuição aos alunos e para os professores da rede pública Municipal para o ano letivo de 2020, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site [www.matorico.pr.gov.br](http://www.matorico.pr.gov.br), e informações pelo Fonefax: (0\*\*42) 3633-1160 ou pelo email

[licitacoes@matorico.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matorico.pr.gov.br), de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de dezembro de 2019.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
Código Identificador:6477CFA3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 27/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Miraselva.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR

**OBJETO:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei nº 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2020 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,77 (setenta e sete centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de 1.398,32 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.779,83 (dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito 30/12/2019.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
Código Identificador:A47E0FD2

**LICITAÇÃO**  
**DECISÃO TOMADA DE PREÇO 06-2019**

Ref. Tomada de Preços n. 006/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Miraselva, CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, no uso de suas atribuições, decide pela habilitação de todas as empresas participantes ao processo licitatório Tomada de Preços n. 06/2019, considerando que tanto o parecer jurídico expedido no dia 27/12/2019 quanto a resposta da Comissão de Licitações expedida no dia 30/12/2019 trazem transparência e fatos que remetem a legalidade, sendo considerado que a decisão da Comissão de Licitações exarada no dia 12/12/2019 foi assertiva, assegurando igualdade de direito a todos participantes. Não merecendo procedência os recursos/contrarrazões interpostos pela SCANENG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e BORGES E CHICUTA LTDA.

Diante dos fatos apresentados, determino que se publique a nova data para abertura dos envelopes de proposta, para dar continuidade a presente licitação, de acordo com a Lei 8666/93.

Miraselva-Pr, 30 de Dezembro de 2019.

**CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
Código Identificador:FEE0BA25